



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.577

De 26 de Dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CENTRO DE
MEMÓRIA DO ESPORTE NA CIDADE DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criação física ou virtual do Centro de Memória do Esporte no município de Campina Grande.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal a indicação do local para sede do acervo físico ou virtual na cidade de Campina Grande.

Art. 3º O Centro de Memória do Esporte na Cidade de Campina Grande vai registrar, arquivar e manter sob sua guarda documentos escritos, fotográficos, falados, impressos ou filmados e áudios ou áudios visuais de todas as formas, bem como objetos, medalhas, troféus, prêmios e condecorações recebidas por diretores, atletas e associados através de doações, conquistas ou concessões de entidades, clubes, associações, federações e órgãos públicos que detém esse acervo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional